



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em tela, pretende-se a contratação de empresa especializada para viabilizar a inscrição de 04 (quatro) servidores municipais no curso presencial “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, a ser realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, no Município de Campo Grande/MS.

A capacitação tem por finalidade promover a atualização e o aperfeiçoamento dos servidores municipais quanto ao planejamento, elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão das peças orçamentárias, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como quanto à execução das receitas e despesas, indicadores, controle interno e demais aspectos relacionados à gestão eficiente dos recursos públicos.

A escolha da capacitação mostra-se adequada à necessidade da Administração, considerando a pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas pelos servidores municipais, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, finanças e controle interno.

O curso será ministrado pelo Professor Ricardo Bulgari, profissional com notória experiência na área de administração e gestão pública, cuja qualificação demonstra-se compatível com o objeto da contratação. O professor é Administrador Público pela FGV/SP, Pós-graduado em Gerente de Cidades pela FAAP/SP e Mestre em Administração Gerencial, tendo exercido funções de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Superintendente de Autarquia de Saneamento, Secretário Municipal da Fazenda e Controlador Geral do Município de Paranaguá/PR.

Possui, ainda, experiência como examinador do Prêmio Nacional de Qualidade na Gestão Pública – PQGF, professor da ESAF/RS – Escola de Administração Fazendária e da FAZESP – Escola Fazendária do Governo do Estado de São Paulo, além de atuação como Auditor Interno para certificação ISO 9001:2015 de entidades públicas. Foi também professor convidado pela FSVC – Financial Services Volunteer Corps para ministrar treinamentos ao corpo técnico do Tribunal de Contas Angolano e do Ministério das Finanças, em programa apoiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento – USAID.

Destaca-se, ainda, sua experiência de aproximadamente 29 (vinte e nove) anos na realização de cursos e treinamentos para servidores públicos das três esferas de governo, bem como sua atuação como consultor e auditor em trabalhos destinados a órgãos públicos, evidenciando conhecimento técnico e experiência profissional compatíveis com o conteúdo e os objetivos da capacitação pretendida.

Dessa forma, considerando a natureza técnica especializada do serviço, a pertinência do conteúdo programático com as necessidades da Administração, a qualificação e a experiência profissional do instrutor responsável, bem como a inviabilidade de competição para a escolha de profissional com características e especialização compatíveis com a capacitação pretendida, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Sul/MS, 03 de setembro de 2026.

Maiara Perez Reginato
Coordenadora de licitação